



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1 **6ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI**

2
3 **Data:** 29 de janeiro de 2018.

4 **Horário:** 15h.

5 **Local:** Secretaria de Estado de Governo – SEG – Palácio Fonte Grande.

6 Ao Vigésimo Nono dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniu-
7 se a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, sob a Coordenação do
8 Secretário de Estado de Controle e Transparência. Foi verificada a presença dos integrantes:
9 Marcos Paulo Pugnall da Silva (SECONT), Ângela Silveiras (SEG), Alexandre Nogueira Alves
10 (PGE), Andrea da Silva Lopes (SECOM) e José Carlos da Fonseca Júnior (CV).

11
12 Verificado o *quorum* legal, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à ordem
13 do dia:

14
15 **Processo 80067115 - SECONT** - Recurso impetrado sob alegação de não
16 fornecimento de informações consideradas públicas - Distribuição. Conhecido o recurso
17 pelos presentes, ficou decidido, por unanimidade, que o assunto será relatado pelo
18 Secretário Marcos Pugnall, que submeterá seu voto aos demais integrantes na próxima
19 reunião ordinária da CMRI.

20
21 **Processo 76428290 - SEJUS** - Recurso impetrado sob alegação de não fornecimento
22 de informações consideradas públicas – Voto. O Relator, Marcos Pugnall, Titular, da
23 SECONT, apresentou aos demais integrantes da Comissão seu voto com os fundamentos
24 que embasaram sua decisão, concluindo pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo
25 seu desprovimento, com base no inciso III do art. 13 do Decreto nº 3.152-R/2012, pois seria
26 necessário trabalho adicional para a realização de análise manual em dados referentes às
27 compras públicas realizadas pela SEJUS a partir de janeiro de 2012, a fim de identificar as
28 situações em que as informações contidas nas notas fiscais devem ser mantidas restritas
29 em razão de serem imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado.

30
31 **Processo 79812996 - SECOM** - Recurso impetrado sob alegação de não
32 fornecimento de informações consideradas públicas – Voto. O Relator, Marcos Pugnall,
33 Titular, da SECONT, apresentou aos demais integrantes da Comissão seu voto com os
34 fundamentos que embasaram sua decisão, concluindo pelo conhecimento do recurso e, no
35 mérito, pelo seu desprovimento, com base no inciso III do art. 13 do Decreto nº 3.152-R/2012,
36 pois seria necessário trabalho adicional para a realização de análise manual em dados
37 referentes às compras públicas realizadas pela SECOM a partir de janeiro de 2015, a fim de
38 identificar as situações em que as informações contidas nas notas fiscais devem ser
39 mantidas restritas em razão de serem imprescindíveis à segurança da sociedade ou do
40 Estado.

41
42 **Processo 79918468 - SESP** - Recurso impetrado sob alegação de não fornecimento
43 de informações consideradas públicas – Voto. O Relator, Marcos Pugnall, Titular, da
44 SECONT, apresentou aos demais integrantes da Comissão seu voto com os fundamentos
45 que embasaram sua decisão, concluindo Pelo exposto, este Relator vota pelo conhecimento
46 do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento, com base no inciso III do art. 13 do Decreto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

47 nº 3.152-R/2012, pois seria necessário trabalho adicional para a realização de análise
48 manual em dados referentes às compras públicas realizadas pela SESP a partir de janeiro
49 de 2012, a fim de identificar as situações em que as informações contidas nas notas fiscais
50 devem ser mantidas restritas em razão de serem imprescindíveis à segurança da sociedade
51 ou do Estado.

52

53 A CRMI, após análise dos Votos do Relator, (referente aos processos 76428290,
54 79812996 e 79918468) decide, por unanimidade dos presentes, pelo conhecimento do
55 recurso e, no mérito, pelo desprovimento integral.

56

57 Após, considerando que os objetos dos recursos, acima julgados, tratam-se de
58 matéria reiterada, o Relator propôs que fosse criada uma súmula para pacificar o
59 entendimento da CMRI. A CMRI decide, por unanimidade dos presentes, pela criação da
60 súmula, que será apreciada na próxima reunião ordinária da Comissão.

61

62 **Processos 79425470, 79918603 e 79425135 - SEFAZ** - Recursos impetrados sob
63 alegação de não fornecimento de informações consideradas públicas – Voto. O relator
64 Alexandre Nogueira Alves, Titular da PGE, solicitou, com base no § 2º do Art. 12 do
65 Regimento Interno da CMRI, adiamento para apresentação dos seus pareceres em virtude
66 da complexidade do tema e da necessidade de avaliar conjuntamente com os demais órgãos
67 envolvidos os aspectos legais e administrativos decorrentes do recurso impetrado. A CMRI,
68 por unanimidade dos presentes, decide pela concessão do adiamento solicitado.

69

70 Encerramento: Esgotada a pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e
71 declarou encerrada a sessão, às dezessete horas, do que, para constar, eu, RICARDO
72 MONTEIRO OLIVEIRA, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata que, depois de conferida,
73 vai assinada por mim _____, pelo Senhor Coordenador e pelos
74 demais presentes.

ANDRÉIA DA SILVA LOPES

Superintendente Estadual de Comunicação
Social

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador Geral do Estado

ANGELA MARIA SOARES SILVARES

Secretária de Governo

JOSÉ CARLOS DA FONSECA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Secretário de Controle e Transparência -
Coordenador